



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/CDL-0191, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 48/2023

em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ nº 13.094.446/0001-74, sediado na Rua Getulio Vargas, N º 64, Centro, Nossa Senhora Das Dores, SE, CEP 49.600-000, para **Fechamento da Torre de Comunicação (Construção de Muro)**, com área total de **108,81 m²**, localizado no Povoado Volta, Zona Rural do Municipal de Nossa Senhora das Dores, conforme coordenada geográfica UTM DATUM Zona 24L WGS 84: 697474/8837074.

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 16:09:25 do dia 09/10/2023 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<b4d4823ecae4f9f322ed4e4d25161f2a>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.